

Plano de gestão de resíduos sólidos em um salão de beleza

Vânia Darlene Martins Soares

Discente Curso Técnico em Meio Ambiente (IFRS *Campus* Porto Alegre)

Magali da Silva Rodrigues

Doutora em Ecologia (UFRGS). Docente – IFRS *Campus* Porto Alegre

Resumo: Os salões de beleza oferecem diversos serviços dirigidos ao embelezamento de mãos, pés, sobrancelhas, maquiagem, cabelos, podendo agregar serviços de estética facial e corporal para atingir nichos diferentes de mercado. Dessa forma, esses estabelecimentos, por suas características, geram uma grande quantidade de resíduos sólidos. O presente trabalho teve por objetivo diagnosticar a geração de resíduos sólidos produzidos em um salão de beleza na cidade de Porto Alegre-RS, bem como desenvolver um sistema de gestão desses resíduos. O trabalho contou com as seguintes etapas: diagnóstico dos resíduos gerados no estabelecimento, segregação, identificação e classificação, segundo a Norma da ANVISA nº 306/2004 e Resolução Conama nº 358/2005, transporte interno e externo, destinação final, implantação do plano de gestão de resíduos e educação ambiental. Conclui-se que tanto os profissionais da área como o Sindicato do segmento desconhecem os perigos da contaminação e do impacto ambiental gerado pelos resíduos produzidos por essa atividade. A falta de conhecimento das normas ambientais por parte dos profissionais da área faz com que a segregação seja equivocada, causando grande prejuízo ao meio ambiente e ao próprio empresário.

Palavras-chave: Resíduos Sólidos, Salão de beleza, Plano de Gestão.

Solid waste management plan developed by a beauty salon

Abstract: Beauty salons offer a variety of services directed to the beautifying of hands, legs, eyebrows, makeup, hair, and may also include both facial and body aesthetic services in order to target different market niches. This way, due to their characteristics, such facilities produce a large amount of solid waste. The present study is aimed at the diagnosis of the generation of solid waste produced by a beauty salon in the city of Porto Alegre/RS as well as to develop a system for the management of such waste. The work included the following steps: diagnosis of waste generated by the establishment; segregation; identification and classification, according to Anvisa's Standard No. 306/2004 and Conama resolution nº 358/2005; internal and external transportation; final destination; implementation of the waste management plan and environmental education. It is concluded that both the professionals in the field as well as its union are unaware of the dangers of contamination and the environmental impact generated by the waste generated by this activity. The lack of knowledge on the part of the professionals in the field, when it comes to environmental standards, results in the segregation to be erroneous, causing great damage to both the environment and the entrepreneur.

Keywords: Solid wastes, beauty salons, management plan.

1. INTRODUÇÃO

A Norma Regulamentadora da ABNT NBR 10004/2004, em seu item 3.1, define resíduos sólidos como: resíduos no estado sólido e semi-sólido são o resultado de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição, incluídos os provenientes de sistemas de tratamento de água, bem como os líquidos lançados na rede pública de esgotos.

Nesse sentido, os salões de beleza, por suas características e ao utilizarem produtos químicos que impactam fortemente as águas, comprometendo a sua qualidade, são espaços geradores de grande quantidade de resíduos sólidos.

Uma vez que não existe um plano nacional de resíduos específico para esse local, o desconhecimento das normas ambientais causa grande prejuízo ao meio ambiente.

Assim, considera-se que o descarte correto dos resíduos produzidos em salões de beleza estará contribuindo com o meio ambiente, mediante uma visão socioambiental de gestão de resíduos, sendo uma atitude inovadora e inteligente.

Neste trabalho, considera-se como salões de beleza as empresas que prestam serviços de estética e embelezamento sem responsabilidade médica e orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

2. PERIGOS DA CONTAMINAÇÃO E DO IMPACTO AMBIENTAL GERADOS PELOS RESÍDUOS PRODUZIDOS EM SALÕES DE BELEZA

SILVA *et al.* (2010) declaram que a busca pelo embelezamento vem evoluindo significativamente, embora antigamente fosse uma preocupação somente de mulheres em manter sua aparência agradável. No entanto, com a evolução dos produtos que atendem à classe masculina, os homens passaram também a fazer parte do mercado, muito mais do que a classe feminina. O crescente interesse do novo público deve-se ao fato de que os homens estão

mais atentos à moda e cada vez mais vaidosos. O novo público vem contribuir com a geração de resíduos produzidos nas estéticas, pois, a cada dia, surgem novas tecnologias para atendê-los, agregando-se às já existentes.

Com essa preocupação, pensou-se nos resíduos produzidos por esses estabelecimentos e, por não possuírem nenhuma legislação que os caracterize, ficam os mesmos à margem da segregação que todos somos obrigados a realizar.

No Brasil, órgãos como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e o Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA têm assumido a função de orientar, definir regras e regular a conduta dos diferentes agentes no que diz respeito à geração e manejo dos resíduos dos serviços de saúde, com o objetivo de preservar o meio ambiente para garantir a sua sustentabilidade.

Desde o início da década de 1990, muitos esforços têm sido empreendidos, no sentido de buscar a exequibilidade de um gerenciamento adequado para os resíduos dos serviços de saúde, além da responsabilidade do gerador. Um marco deste esforço foi a publicação da Resolução CONAMA nº. 005/93, que definiu a obrigatoriedade dos serviços de saúde na elaboração do Plano de Gerenciamento de seus resíduos, resultando, portanto, nas publicações da RDC ANVISA nº. 306/04 e 358/05. Logo, a primeira trata da regulação referente ao controle dos processos de segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, já a segunda trata do gerenciamento sob a perspectiva da preservação dos recursos naturais e do meio ambiente.

Ferreira (1995) afirma que os efeitos dos resíduos no meio ambiente podem ter um impacto importante quando lançados em corpos d'água, porque os resíduos domiciliares podem comprometer o equilíbrio de oxigênio por seu consumo no processo de oxidação da matéria orgânica, as presenças de nitrogênio e fósforo podem provocar eutrofização, os pesticidas e metais pesados podem interferir na cadeia biológica e os óleos podem dificultar a difusão do oxigênio e a realização do processo de fotossíntese. Quando dispostos no solo de forma inadequada, a percolação das águas de chuva pode arrastar os componentes perigosos e comprometer a qualidade das águas dos lençóis subterrâneos.

Sisinno e Moreira (2005) apontam que um dos caminhos para a redução da geração dos resíduos de saúde pode ser alcançado por meio da ecoeficiência, adquirida mediante o fornecimento de bens e serviços a preços competitivos que satisfaçam as necessidades humanas e que tragam qualidade de vida, ao mesmo tempo em que ocorre a busca progressiva do impacto ambiental e de consumo de recursos ao longo do ciclo de vida até um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada da Terra (CONSELHO EMPRESARIAL BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, 2003). O conceito de ecoeficiência é pouco aplicado no setor industrial e pouco difundido no setor da saúde. Nota-se, cada vez mais, o interesse de vários estabelecimentos de saúde na participação de programas de qualidade, mas raramente ocorre a preocupação com o controle da geração de desperdício, pois, da mesma forma que ocorrem nas empresas de outros setores, os mecanismos que enfocam a prevenção da poluição e a não geração de resíduos e efluentes ainda são preteridos aos sistemas de tratamento ou disposição final (SISINNO; MOREIRA, 2005).

A Associação Brasileira de Normas Técnicas, por meio da Norma Regulamentadora NBR 10.004/2004, classifica os resíduos quanto aos riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública em: classe I - perigosos e classe II – não perigosos (ABNT, 2004). Os resíduos da classe I ou perigosos são aqueles que podem apresentar riscos à saúde ou ao meio ambiente, em função de suas propriedades físicas, químicas e/ou biológicas. São caracterizados por possuir, no mínimo, uma das seguintes propriedades: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade (ABNT, 2004). Os resíduos da classe II ou não perigosos são subdivididos em dois grupos: classe II-A, aqueles não inertes, que podem ter as propriedades de biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água e classe II-B aqueles inertes, que não apresentam nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores, aos padrões de potabilidade de água, com exceção dos aspectos de cor, turbidez, dureza e sabor (ABNT, 2004).

Os resíduos sólidos podem ser classificados com relação à origem ou natureza, que são: domiciliar, comercial, varrição e feiras livres, serviços de saúde, portos, aeroportos e terminais rodoviários e ferroviários, industriais,

agrícolas e resíduos da construção civil (ANVISA, 2006). Em relação à responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos sólidos, eles podem ser agrupados em: 1 – Resíduos sólidos urbanos, que se caracterizam por: resíduos domésticos ou residenciais, comerciais e públicos. 2 – Resíduos de fontes especiais: resíduos industriais, da construção civil, rejeitos radioativos, resíduos de portos, aeroportos e terminais rodoferroviários, agrícolas e resíduos de serviços de saúde (ANVISA, 2006).

O presente estudo focará apenas os resíduos de fontes especiais, gerados em serviços de saúde e denominados a partir de 2004, conforme RDC Nº.306/04 da ANVISA (2004). Resíduos de serviços de saúde são aqueles gerados em todos os serviços relacionados ao atendimento à saúde humana ou animal, inclusive nos serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo (ANVISA, 2004; CONAMA, 2005). Nesses resíduos incluem-se os gerados em laboratórios analíticos de produtos para saúde, necrotérios, funerárias, serviços de medicina legal, drogarias e farmácias, estabelecimento de ensino e pesquisa na área de saúde, centro de zoonoses, distribuidores de produtos farmacêuticos, unidades móveis de atendimento à saúde, serviços de acupuntura, serviços de tatuagem, dentre outros similares (ANVISA, 2004; CONAMA, 2005).

Os resíduos de serviços de saúde representam uma pequena parcela do total de resíduos gerados pela sociedade, sendo que, aproximadamente, 50 a 80% são resíduos semelhantes aos domésticos (BIDONE; POVINELLI, 1999). Segundo Naime, Ramalho e Naime (2007), existem no Brasil, em relação a resíduos de saúde, duas formas de mecanismos de mercado que induzem a boas práticas: em uma, os ganhos econômicos criados por cadeias e redes de reciclagem ou reutilização de materiais, com geração de renda importante para setores classicamente excluídos, por falta de qualificação profissional ou exclusão social global; e em outra, a necessidade de aprimorar práticas por questões de indução de mercado, na qual a mais clássica se refere às exigências de clientes que adotam normatizações da série ISO 9.000 e da série ISO 14.000. Os mesmos autores afirmam, ainda, que, apesar de existirem esses dois mecanismos, pouco atingem o sistema de gestão dos resíduos sólidos dos serviços de saúde.

Em 1990, Zanon considerou que não existiam fatos que comprovassem que esses resíduos causavam doenças às pessoas que desenvolvem atividades nos serviços de saúde. Outros, como Collins e Kennedy (1987), Ferreira (1995) e Souza (2001), relatam riscos infecciosos associados aos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, principalmente aos resíduos perfurocortantes, como principal perigo à saúde ocupacional. Para Bidone e Povinelli (1999), os resíduos de serviços de saúde são fontes potenciais de disseminação de doenças, podendo oferecer perigo tanto para a equipe de trabalhadores dos estabelecimentos de saúde e para os pacientes, como para os envolvidos na sua gestão. Referem, inclusive, que o manuseio dos resíduos de serviços de saúde oferece riscos de ferimentos com perfurocortantes, em contato com sangue contaminado e por produtos químicos.

De acordo com Schneider e Rego (2001), os resíduos de serviços de saúde representam riscos associados ao manuseio, à infecção hospitalar e ao meio ambiente. A incidência de acidentes com perfurocortantes e a possível contaminação com agentes infectantes estão relacionadas com o gerenciamento inadequado dos resíduos de serviços de saúde em todas as etapas, seja intraestabelecimento (segregação, acondicionamento, transporte, armazenamento, tratamento), seja nas etapas posteriores de transporte (tratamento e disposição final).

Em 2004, a ANVISA publicou a Resolução n° 306, de 07 de dezembro de 2004, atualmente em vigor, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, ficando determinado que esse deverá ser observado em todo o território nacional, na área pública e privada (ANVISA, 2004). Diante dessa resolução, o CONAMA publicou a Resolução n° 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências, nas quais os geradores de resíduos de serviços de saúde em operação ou a serem implantados devem elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, de acordo com a legislação vigente, especialmente as normas da Vigilância Sanitária (CONAMA, 2005).

Foi apenas com a publicação da Resolução n° 306 da ANVISA (ANVISA, 2004) e da Resolução n° 358 do CONAMA (CONAMA, 2005) que se conseguiu estabelecer harmonização entre os órgãos regulatórios a respeito dos resíduos.

Em 2010, houve um grande avanço na gestão dos resíduos sólidos no Brasil, com a instituição da Política Nacional de Resíduos Sólidos no Brasil, por meio da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. A Política Nacional de Resíduos Sólidos reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotados pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2010).

3. OBJETIVO GERAL

- Elaborar o Plano de Gestão dos Resíduos Sólidos gerados em salões de beleza.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Diagnosticar a produção de resíduos sólidos gerados em salões de beleza;
- identificar as diferentes categorias de resíduos e sua classificação de acordo com as Normas e Legislação vigentes tais como: Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- pesquisar alternativas para o descarte correto dos resíduos gerados;
- propiciar a educação ambiental a todos os agentes envolvidos no processo.

5. METODOLOGIA

O trabalho foi desenvolvido em um salão de beleza localizado à Av. João Pessoa, nº 99, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado

do Rio Grande do Sul. O salão de beleza tem uma proprietária, um gerente administrativo e uma colaboradora com vistas ao desenvolvimento de alternativas ambientais na área do *ecodesigner*. Possui três cabeleireiros, duas manicures, com possibilidade de variação devido à inconstância desses profissionais, e uma massagista, que atende apenas uma vez na semana.

Não possui obrigatoriedade de Inscrição Estadual nem de licença ambiental.

As atividades desenvolvidas no salão de beleza visam sensibilizar sobre os perigos que podem ocorrer às pessoas e ao meio ambiente, se os resíduos gerados pelo salão de embelezamento não forem segregados, acondicionados e descartados adequadamente.

O estudo foi realizado de acordo com a realidade do empreendimento, incluindo alguns passos, entre eles: identificação dos resíduos pela geração em cada setor e segregados seguindo as normas vigentes, classificados quanto às suas características físicas, químicas e biológicas, análise das etapas necessárias ao manejo dos resíduos (segregação, acondicionamento, identificação, transporte, armazenamento temporário, coleta e destino final).

Após os levantamentos, foram feitas sugestões para a implantação do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos.

Entende-se por manejo de resíduos a ação de gerenciar todas as fases que envolvem de alguma maneira a manipulação dos resíduos e que possa oferecer riscos ocupacionais aos profissionais envolvidos, desde a sua geração até a disposição final, compreendendo as seguintes etapas: segregação, acondicionamento, identificação, transporte, armazenamento temporário, coleta e destino final (SCHNEIDER, *et al*,2004).

5.1 Classificação dos resíduos de acordo com as resoluções ANVISA RDC nº 306/2004 e do CONAMA nº 358/2005

A classificação dos resíduos, conforme resoluções da ANVISA RDC nº 306/2004 e do CONAMA nº 358/2005, identifica os Resíduos do Serviço da Saúde em cinco grupos, de acordo com a característica principal do resíduo e potencial de risco, a saber:

- **Grupo A: Resíduos biológicos**

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção. A presença de microrganismos como vírus, bactérias e fungos, quando associada a procedimentos inadequados realizados nesses estabelecimentos, podem expor a riscos clientes e funcionários.

- **Grupo B: Resíduos químicos**

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

- **Grupo C: Resíduos radioativos**

Obs.: No caso estudado este grupo não se aplica.

- **Grupo D: Resíduos comuns**

Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares:

- a) papel de uso sanitário, fralda, absorventes higiênicos;
- b) sobras de alimentos e do preparo de alimentos;
- c) resto alimentar de refeitório;
- d) resíduos provenientes de áreas administrativas;
- e) resíduos de varrição, flores, podas e jardins.

- **Grupo E: Materiais perfurocortantes ou escarificantes**

Resíduos tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas, todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e similares.

5.2 Etapas do manejo de resíduos

- **Segregação**

O processo de segregação consiste na separação dos resíduos no momento da geração e por classes, obedecendo à Norma regulamentadora da ABNT NBR 10.004/2004 que classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, determinando como devem ser gerenciados.

- **Identificação**

Conjunto de medidas adotadas que permite identificar o tipo de resíduo contido em sacos e recipientes, facilitando o correto manejo dos mesmos. A identificação deve ser específica para cada tipo de resíduo nos recipientes de coletas internas e externas, utilizando-se símbolos e frases de identificação, e nos abrigos de guarda de recipientes, usando código de cores e suas correspondentes nomeações, baseadas na resolução do CONAMA nº. 275/01.

- **Armazenamento**

Para se realizar a correta armazenagem dos resíduos, deve-se observar as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA nº 358/2005 e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR 12235/1992. Os locais precisam ser devidamente identificados e caracterizados. O período máximo de armazenamento de cada resíduo tem que ser verificado, bem como a capacidade de armazenamento.

- **Transporte interno**

Traslado dos resíduos dos pontos de geração até o local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo, com a finalidade de apresentação para a coleta¹.

¹ BRASIL. Resolução da Diretoria Colegiada Nº 306, de 7 de Dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

- **Armazenamento temporário**

Processo que consiste na guarda temporária dos recipientes que contêm resíduos já acondicionados em local próximo aos pontos de geração. Este método visa agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à coleta externa. O armazenamento temporário é dispensado nos casos em que a distância entre o ponto de geração e o armazenamento externo justifiquem.

- **Transporte externo**

O transporte externo consiste na remoção dos Resíduos do Serviço de Saúde (RSS) do abrigo de resíduos (armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.

- **Destinação final**

A destinação final, de acordo com a Lei nº 12.305/2010 - Art. 3º, inciso VII – Disposição Final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

6. RESULTADOS

6.1 Pontos de Geração de Resíduos

A identificação relativa à geração de resíduos sólidos junto ao salão de beleza em questão teve início a partir de entrevista com a proprietária.

O Quadro 1 apresenta os pontos de geração dos resíduos sólidos no local. Os resíduos foram classificados em grupos, atendendo às suas características e seguindo a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 306/2004.

Quadro1. Pontos de Geração dos Resíduos Sólidos Gerados no Salão de Beleza.

SETOR	RESÍDUO	CLASSE
RECEPÇÃO	COPOS DESCARTÁVEIS, PAPEL, PAPELÃO	D - COMUNS (REICLÁVEIS)
MANICURE/PEDICURE	LIXAS, ALGODÃO E CUTÍCULAS	A - BIOLÓGICOS
	EMBALAGENS DE ESMALTES E ACETONAS, MATERIAIS COM ESMALTE E ACETONA	B - QUÍMICOS
SALÃO DE ATENDIMENTO	ALGODÃO – CABELOS, LUVAS	A - BIOLÓGICOS
	CAPA DESCARTÁVEL DE TINTURA, SACOS PLÁSTICOS, FRASCOS DE PRODUTOS COM SHAMPOO, CONDICIONADORES E HIDRATANTES	D - COMUNS (REICLÁVEIS)
	LÂMINAS DE NAVALHAS	E - PERFUROCORTANTES
LAVATÓRIOS	CABELOS	A - BIOLÓGICOS
	EMBALAGENS DE PRODUTOS, CAPAS DE TINTURA	D - COMUNS (REICLÁVEIS)
SALA DE MASSAGEM/ESTÉTICA	CREMES, ÓLEOS ESSENCIAIS	B - QUÍMICOS
	AGULHAS	E - PERFUROCORTANTES
	PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA ALGODÃO, GAZE, CERA	A - BIOLÓGICO
	EMBALAGENS DE PRODUTOS	D - COMUNS (REICLÁVEIS)
COZINHA/BANHEIRO	EMBALAGENS PLÁSTICAS, RESTOS DE COMIDAS, PAPÉIS HIGIÊNICOS	D - COMUNS (REICLÁVEIS)

6.2 Segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos gerados, de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004 – ANVISA

- **Resíduos biológicos (Grupo A)**

Os resíduos deste grupo devem ser segregados no momento e no local de geração nos devidos setores e imediatamente acondicionados em sacos brancos leitosos, identificados com o símbolo e frase de risco biológico. O saco deve ser resistente e possuir tamanho adequado de acordo com a quantidade gerada, devendo estar alocado em lixeiras com pedal, fechadas e sem acionamento manual, devidamente identificadas.

- **Resíduos químicos (Grupo B)**

Estes resíduos devem ser segregados no momento e no local de geração nos devidos setores e imediatamente acondicionados em saco plástico de cor laranja leitosa, com identificação de resíduos e riscos químicos, ou acondicionados em recipiente rígido e estanque, compatível com as características físico-químicas do resíduo ou produto a ser descartado, identificados visivelmente com o nome do conteúdo e suas principais características.

- **Resíduos comuns (Grupo D)**

Os resíduos comuns devem ser segregados no momento e no local de geração nos devidos setores e imediatamente acondicionados em saco plástico preto.

O saco deverá ser resistente e possuir tamanho adequado, de acordo com a geração deste tipo de resíduo, devendo estar alocado em lixeiras com pedal, fechadas e sem acionamento manual, devidamente identificadas.

- **Resíduos perfurocortantes (Grupo E)**

Os resíduos perfurocortantes devem ser segregados no momento e no local de geração nos devidos setores e imediatamente acondicionados em

recipientes rígidos, estanques, vedados, impermeáveis e identificados com símbolo internacional de risco biológico acrescidos da inscrição de perfurocortante.

- **Transporte interno e armazenamento temporário**

O salão de beleza possui lixeiras para o recolhimento dos resíduos sólidos gerados em todos os seus setores, no entanto, não é feita a correta segregação. Uma vez por semana uma pessoa responsável pela limpeza geral é contratada e a mesma não observa a separação, destinando todo o resíduo gerado em um único saco plástico. Diante disso, foi sugerido o treinamento da contratada para que o recolhimento dos resíduos seja adequado, observando as características de cada um, em sacos específicos para cada grupo, amarrando-os de forma a vedá-los completamente. Imediatamente após a retirada dos sacos dos recipientes, novos sacos deverão ser colocados nas lixeiras. A funcionária deverá fazer uso dos equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários para sua segurança, tais como: luvas descartáveis, máscara facial, touca e avental.

Os resíduos coletados permanecerão no local de armazenamento temporário, aguardando o transporte externo feito pelo DMLU - Departamento Municipal de Limpeza Urbana de Porto Alegre-RS e das Empresas que serão sugeridas para os diferentes resíduos.

6.3 Classificação dos resíduos sólidos segundo a ABNT NBR 10004:2004 combinada com a ABNT NBR 12808:1993 – quanto à sua periculosidade

A classificação de resíduos envolve a identificação do processo ou atividade que lhes deu origem, além de seus constituintes e características com listagens de resíduos e substâncias cujo impacto à saúde e ao meio ambiente é conhecido. A identificação dos constituintes a serem avaliados na caracterização do resíduo deve ser criteriosa e estabelecida de acordo com as matérias-primas, os insumos e o processo que lhe deu origem. Assim, as Normas ABNT NBR 10004:2004 e ABNT NBR 12808:1993 - Resíduos Sólidos de Saúde (Classificação), combinadas, apontam a classificação dos resíduos

sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, indicando como os mesmos devem ser gerenciados.

O Quadro 2 apresenta o diagnóstico dos resíduos gerados no salão de beleza.

Quadro 2. Diagnóstico dos Resíduos Sólidos Gerados no Salão de Beleza.

RESÍDUOS CLASSE I: PERIGOSOS ²	RESÍDUOS CLASSE II: NÃO PERIGOSOS	
	II - A (NÃO INERTE)	II - B (INERTE)
ACETONA	RESTOS DE ALIMENTOS	LUVAS DE LÁTEX
AMÔNIA	PAPEL	MÁSCARAS
PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)	PAPELÃO	COPOS
		PLÁSTICOS
		FOLHAS DE ALUMÍNIO
		TOUCAS
SOLVENTES DIVERSOS PARA COLORAÇÃO		VIDRO
AGULHAS		LIXAS
LÂMINAS		AVENTAL
FRASCOS COM RESTOS DE REAGENTES		

6.4 Disposição final

Considera-se que o salão de beleza onde nosso estudo foi desenvolvido não faz a segregação correta dos resíduos e descarta grande parte do mesmo na coleta domiciliar e o restante na coleta seletiva, que é recolhida pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana de Porto Alegre - DMLU.

No entanto, por sua natureza, a grande parte dos resíduos de

² De acordo com a ABNT NBR 12808:1993, tal classificação é dada: Tipo B.3 - Resíduo químico perigoso Resíduo tóxico, corrosivo, inflamável, explosivo, reativo, genotóxico ou mutagênico conforme NBR 10004:2004.

estabelecimentos como salões, estéticas ou clínicas especializadas em cuidados com a beleza do corpo deveria ser destinada a locais especializados em tratamento e disposição final de resíduos caracterizados como de serviços de saúde.

7. SUGESTÕES DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE POSSÍVEL ADEQUAÇÃO NA METODOLOGIA DO TRABALHO

A RDC ANVISA Nº 306/2004 disciplina a competência aos serviços geradores de Resíduos de Serviços da Saúde (RSS), a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), cujo plano deve observar critérios técnicos, legislação ambiental, normas de coleta e transporte dos serviços locais de limpeza urbana e outras orientações contidas no regulamento (ANVISA, 2004; CONAMA, 2005). O PGRSS é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observa suas características e riscos no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos de todas as etapas do manejo de resíduos (ANVISA, 2006).

Para a implantação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos no salão de beleza, sugere-se a instalação de containers para o recolhimento dos resíduos sólidos gerados e identificados, cumprindo o código de cores propostos na Resolução CONAMA nº 275/2001 nos locais onde os resíduos serão gerados para facilidade dos profissionais e clientes do estabelecimento.

No salão de atendimento, assim como para as manicures, as lixeiras a serem implantadas são as dos grupos: A (resíduos biológicos), D (resíduos comuns), incluindo a embalagem de segregação do grupo E (resíduos perfurocortantes).

No lavatório e preparação deve ser instalada a lixeira do grupo B (resíduos químicos) e do grupo D (resíduos comuns).

Na cozinha deverão ser colocadas lixeiras dos grupos D (resíduos comuns) sendo identificadas como resíduo seco e orgânico, respectivamente.

Na sala de massagem e estética deve ser instalada lixeira do grupo A

(resíduos biológicos), do grupo D (resíduos comuns) e do grupo E (resíduos perfurocortantes) e, para finalizar, no banheiro deve ser instalada a lixeira do grupo D (resíduos comuns).

Por se tratar de um estabelecimento pequeno, a caixa coletora de resíduos perfurocortantes poderá ser disposta em um único local, desde que os funcionários estejam bem treinados e lembrem-se de fazer o descarte correto.

Após a implantação das lixeiras nos devidos setores, será readaptado o local para o Armazenamento Temporário dos resíduos, onde os mesmos deverão ser alocados até sua destinação do transporte externo. Foi dada a sugestão de organizar o espaço do pequeno corredor que existe para a colocação de lixeiras identificadas, uma vez que não há outro local para o armazenamento interno.

Além dos coletores, foram dadas outras sugestões que irão colaborar com a coleta e o descarte corretos.

No setor aonde está disposta a máquina de café e água foi proposto a colocação de um canecário pelo menos para uso dos funcionários, uma vez que a utilização das canecas por outras pessoas seria inviabilizada por questões de saúde. Para os clientes permanentes seria feita a sugestão de trazer sua caneca aproveitando para inserir o hábito da não geração de resíduos, aos demais sugeriu-se a compra de copos de papel em substituição aos de plástico e isopor. Como a máquina de café é abastecida pela empresa que aluga a mesma, aconselhou-se que a proprietária ou a técnica em meio ambiente levasse a ideia de sustentabilidade para a empresa fornecedora da máquina, substituindo os copos de plástico utilizados no processo.

7.1 Implantação do Método *Hair Size*

O método *Hair Size* através de SEBRAETEC³ é uma ferramenta

3

<http://www.al.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/AL/metodologia%E2%80%93hair%E2%80%93size%E2%80%93chega%E2%80%93aos%E2%80%93saloes%E2%80%93de%E2%80%93beleza%E2%80%93de%E2%80%93alagoas> ACESSO EM 07/12/2015

inovadora que ajuda a medir o comprimento dos cabelos. Sua implantação é uma boa alternativa de economia na hora de fazer tintura, relaxamento, escova progressiva e outros métodos de química.

Foi idealizado por Fabiana Gondim e tem como vantagem a utilização de parâmetros de quantidades de produtos a serem utilizados nas clientes e em serviços de química dentro do salão. Sem as quantidades exatas, não há como manter o padrão nos serviços. Com o *Hair Size*, utiliza-se 20 gramas de coloração, por exemplo, quando a maioria dos salões utiliza 60 gramas. Essa quantidade era desperdiçada, expondo o cabelo da cliente ao produto químico sem necessidade e poluindo o meio ambiente. Ao ser aplicado o método, a quantidade do produto foi reduzida, agregando valor para o empreendedor e a disposição do produto altamente poluente no ambiente ou descartado de maneira incorreta.

7.2. Treinamento de pessoal

Para que a implantação do plano de gestão de resíduos tenha sucesso e o objetivo seja alcançado é primordial o treinamento inicial e continuado dos funcionários do estabelecimento, tendo como base um programa de sensibilização em todos os níveis hierárquicos, conforme o Quadro 3. A capacitação torna o funcionário apto e comprometido para que o projeto obtenha êxito.

O treinamento inicial terá informações sobre os tipos de resíduos gerados, bem como sua classificação e correto manejo, desde a segregação até a coleta, enfatizando a importância de realizar corretamente todas as etapas do plano e a sensibilização de todos no que diz respeito aos impactos e aspectos ambientais do salão na geração dos resíduos.

A formação continuada dos funcionários será de responsabilidade da gerente administrativa, podendo solicitar ajuda de técnicos em meio ambiente para auxiliar na tarefa de capacitar novos funcionários para o ideal manejo dos resíduos gerados.

Após os treinamentos, as colaboradoras deverão conhecer todas as etapas do sistema de gerenciamento de resíduos do salão, inclusive a localização dos locais de armazenamento, adotando as práticas adquiridas no

cotidiano de suas atividades.

Quadro 3. Treinamento de Pessoal.

ITEM	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês
DIAGNÓSTICO	REALIZADO							
PLANEJAMENTO	REALIZADO							
EDUCAÇÃO AMBIENTAL			A REALIZAR					
EXECUÇÃO			A REALIZAR					
VERIFICAÇÃO							A REALIZAR	
AÇÃO								A REALIZAR
CORRETIVA								A REALIZAR

Legenda:

REALIZADO
A REALIZAR

8. CONCLUSÃO

Percebeu-se, no decorrer deste trabalho, que os profissionais que trabalham nessa área ignoram os riscos e os tipos de resíduos gerados pela atividade que executam, e que o Sindicato da categoria não sabe quantos estabelecimentos existem na cidade e não auxilia na orientação quanto à segregação de resíduos, por desconhecem o assunto.

Uma das empresas fornecedoras de produtos foi contatada para que informasse se existe a logística reversa, pois seria uma das medidas a ser implementada no plano de gerenciamento, porém a mesma não respondeu ao nosso contato. O órgão da Prefeitura contatado, seguindo sugestão da SINCA RS (Sindicato dos salões de barbeiros, cabeleireiros, institutos de beleza e similares do RS) SMIC, igualmente não respondeu à solicitação.

Muitas vezes, os proprietários alegam a viabilidade econômica como empecilho para a implantação do plano de gestão de resíduos. Aqui restou demonstrado que para as pequenas ações é somente uma questão de ajuste ao que já existe no local e outras medidas a serem implantadas são de baixo

custo, que irão garantir um retorno financeiro aos proprietários. Da mesma forma, percebemos que as pessoas não aliam a correta segregação dos resíduos à qualidade laboral de seus empregados. Quando fornecidos os equipamentos necessários e não havendo exposição à contaminação, o empreendedor será beneficiado.

O gerenciamento de resíduos na área da beleza é ainda uma problemática e também é pouco ou quase nada difundida. O trabalho foi desenvolvido trazendo e fazendo as adaptações necessárias da área da saúde, por pura falta de material e escassez de regulamentação no segmento.

Entende-se que se faz urgente uma política nacional sobre o manejo dos resíduos produzidos pelos salões de beleza, uma vez que geram resíduos perigosos à saúde e à segurança de clientes, profissionais e ao meio ambiente, causados por resíduos químicos, biológicos e perfuros cortantes pela maneira como são produzidos e descartados, como restou provado neste trabalho.

É incontestável que a separação e o correto manejo destes resíduos, visando prevenir e evitar a contaminação, são da mais alta importância.

Esse tipo de estabelecimento gera resíduos passíveis de reciclagem, os quais deverão estar segregados corretamente e separados dos resíduos contaminados. Para que a segregação alcance seu objetivo é de vital importância que o Poder Público se alie aos estabelecimentos dando condições de, ao menos, fazer a parte que lhe cabe, honrando com a publicidade que mostra na mídia. Percebeu-se, inclusive, o grau de dificuldade do órgão público em atender às demandas. Logo, é necessário insistir num comprometimento para que não prejudique as ações de segregação. No que diz respeito aos resíduos contaminados, pode-se contar com as empresas responsáveis pelo encaminhamento correto.

Ressalta-se a importância da visão ambiental dos proprietários de salões de beleza, pois, considerando a vontade de fazer o correto, juntamente com a visão pré-estabelecida, foi possível a todos o conhecimento dos resíduos que são gerados e como os mesmos se classificam, incluindo toda a questão ambiental que envolve a não segregação adequada.

Assim, o estudo e o plano de gerenciamento de resíduos obtiveram excelente repercussão entre os proprietários e os funcionários, por se tratar de medidas na qual todos saem ganhando, além de assegurar a saúde e a

preservação ambiental e de contribuir para uma boa imagem do estabelecimento, fazendo com que o mesmo se torne destacável entre os demais, mediante a visão de cuidado ambiental e preocupação com a qualidade de vida de um modo geral.

REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10004:2004: *Resíduos Sólidos*. Segunda edição. Rio de Janeiro: ABNT, 2004. 71p.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12808:1993: *Resíduos de Serviço de Saúde*. Rio de Janeiro: ABNT, 1993. 2p.
- ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004. *Disposição sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde*.
- BIDONE, F.; Povinelli J. *Conceitos básicos de resíduos sólidos*. São Carlos: EESC/USP; 1999
- BRASIL, *Política Nacional dos Resíduos Sólidos*. Instituída pela Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.
- CONSELHO EMPRESARIAL BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. *Rede de produção mais limpa: relatório de atividades (1999-2002)*. Rio de Janeiro: Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável; 2003.
- COLLINS, C.H.; Kennedy, D.A. Microbiological hazards of occupational needlestick and sharps injuries. *J. Appl. Bacteriol.*, 1987,62(5):385-402.
- CONAMA, Conselho Nacional de Meio Ambiente. *Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005*. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências.
- _____, Conselho Nacional de Meio Ambiente. *Resolução nº 283, de 12 de julho de 2001*. Dispõe sobre o Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde.
- _____, Conselho Nacional de Meio Ambiente. *Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001*. Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

- _____. Conselho Nacional de Meio Ambiente. *Resolução nº 005, de 5 de agosto de 1993*. Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários.
- FERREIRA, J.A. 1995. *Resíduos Sólidos e Lixo Hospitalar: Uma Discussão Ética*. Caderno de Saúde Pública.
- NAIME R, RAMALHO, A.H.P., Naime IS. *Avaliação do Sistema de gestão dos resíduos sólidos do Hospital das Clínicas de Porto Alegre*. Revista Espaço para a Saúde. 2007;9(1):1-17
- SEBRAE GESTÃO AMBIENTAL (2007). *Relatório Consolidado. Projeto Salão de Beleza Redução de Desperdício e Eficiência Energética*. Brasília.
- _____. *Salão Chic Coiffeur e método hairSIZE*. Disponível em <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/>. acesso em 05/12/2015.
- SILVA, E.A.P.C. *A Satisfação da Aparência Corporal Masculina: Uma Revisão Bibliográfica*. 2010. Disponível em <http://www.fef.unicamp.br/fef/sites/uploads/congressos/imagemcorporal2010/trabalhos/portugues/area3/IC3-23.pdf>. acesso em 26/06/2016.
- SISINNO, C.L.S.; MOREIRA, J.C. *Ecoeficiência: um instrumento para a redução da geração de resíduos e desperdícios em estabelecimentos de saúde*. Cadernos de Saúde Pública, v.21, n.6, p.1893-1900, 2005.
- SCHNEIDER, V.E.; Rego R.C. *Manual de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde*. São Paulo: CLR Balieiro; 2001. 254 p.
- SCHNEIDER, V. E. *et al.*. Manual de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde. Caxias do Sul: Educ. 2. ed. rev. e ampl. 2004. 319 p.
- SOUZA, A.C.S. *Risco biológico e biossegurança no cotidiano de enfermeiros e auxiliares de enfermagem*. Ribeirão Preto: Escola de Enfermagem/USP. 2001.
- ZANON U. Riscos infecciosos imputados ao lixo hospitalar. Realidade epidemiológica ou ficção sanitária? *Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical*, 23: 163-170, jul-set, 1990.